RU
AP

EXPEDIENTE Nº 046/2016

PROJETO DE LEI Nº 046/2016

em 23/02/16

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 79.443,43 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 79.443,43
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1226 – Restituição UBS Cruzeiro
Recurso: 4935 – Convênio FNS/MS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 79.443,43

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, no valor total de R$ 79.443,43 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

4935 – Convênio FNS/MS.....R$ 79.443,43

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 79.443,43

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Mensagem nº 46/2016. **Esteio, 15 de Fevereiro de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R$ 79.443,43 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), com vistas a suprir as despesas com a devolução do recurso Federal recebido junto ao Fundo Municipal de Saúde para a UBS Cruzeiro.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 15/02/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116